

Gabriel Niero Lucchese

**A PERDA DE MANDATO
PARLAMENTAR NA
JURISPRUDÊNCIA
DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL**



2021



Copyright© 2021 by Gabriel Niero Lucchese

Produção Editorial: Habitus Editora

Editor Responsável: Israel Vilela

Capa e Diagramação: Carla Botto de Barros

As ideias e opiniões expressas neste livro são de exclusiva responsabilidade dos Autores, não refletindo, necessariamente, a opinião desta Editora.

CONSELHO EDITORIAL:

Alceu de Oliveira Pinto Junior

UNIVALI

Antonio Carlos Brasil Pinto (in memoriam)

UFSC

Cláudio Macedo de Souza

UFSC

Dirajaia Esse Pruner

UNIVALI-AMATRA XII

Edmundo José de Bastos Júnior

UFSC- ESMESC

Eduardo de Carvalho Rêgo

UFSC

Elias Rocha Gonçalves

IPEMED-SPCE Portugal-ADMEE Europa-CREFAL Caribe

Fernando Luz da Gama Lobo D'Eça

IES-FASC

Flaviano Vetter Tauscheck

CESUSC-ESA-OAB/SC

Francisco Bissoli Filho

UFSC

Geyson Gonçalves

CESUSC-ESA OAB/SC

Gilsilene Passon P. Francischetto

UC (Portugal)-FDV/ES

Jorge Luis Villada

UCASAL-(Argentina)

Juan Carlos Vezzulla

IMAP (Portugal)

Juliano Keller do Valle

UNIVALI-ESA OAB/SC

Lauro Ballock

UNISUL

Marcelo Gomes Silva

UFSC-ESMPSC

Marcelo Buzaglo Dantas

UNIVALI

Nazareno Marcineiro

Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina

Paulo de Tarso Brandão

UNIVALI

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

L934p

Lucchese, Gabriel Niero, 1997

A Perda de Mandato Parlamentar na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal / Gabriel Niero Lucchese

1ª ed. — Florianópolis: Habitus, 2021.

180 p.; 14x 21cm Brochura

ISBN 978-86-86381-59-7

1. Direito Constitucional 2. Direito Penal 3. Direitos Políticos 4. Perda de Mandato - Brasil I. Título

CDU 341.25

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais.

A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e seus §§ 1º, 2º e 3º, Lei nº 10.695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à **Habitus Editora**
www.habituseditora.com.br — habituseditora@gmail.com



Impresso no Brasil
Printed in Brazil

INTRODUÇÃO 19

CAPÍTULO 1

OS DIREITOS POLÍTICOS E A SUA PERDA 25

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 25

1.2. OS DIREITOS FUNDAMENTAIS 25

1.2.1. Conceituação e caracterização dos direitos fundamentais . . . 25

1.2.3. Distinções entre direitos fundamentais e direitos humanos 28

1.2.4. Finalidade dos direitos fundamentais 29

1.2.5. As gerações de direitos fundamentais. 30

1.2.5.1. Direitos de primeira geração. 30

1.2.5.2. Direitos de segunda geração. 31

1.2.5.3. Direitos de terceira geração 31

1.2.5.4. Direitos de quarta geração 32

1.2.5.5. Direitos de quinta, sexta e sétima gerações. 32

1.2.6. A natureza dos direitos fundamentais. 33

1.2.7. A classificação dos direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 34

1.3. OS DIREITOS POLÍTICOS 35

1.3.1. A conceituação dos direitos políticos. 35

1.3.2. Os direitos políticos positivos e negativos 41

1.4. A PRIVAÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS. 44

1.4.1. Aspectos introdutórios 44

1.4.2. A perda dos direitos políticos. 46

1.4.2.1. A escusa de consciência. 48

1.4.2.2. O cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado 49

1.4.3. A suspensão dos direitos políticos 49

1.4.3.1. A incapacidade civil absoluta. 50

1.4.3.2. Condenação por improbidade administrativa 50

1.4.3.3. Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos 50

1.4.4. A suspensão dos direitos políticos e a inelegibilidade legal 63

1.5. A COMPETÊNCIA PARA DECIDIR SOBRE A PRIVAÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS 64

1.6. A REAQUISIÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS. 65

CAPÍTULO 2

A PERDA DO MANDATO ELETIVO COMO EFEITO SECUNDÁRIO DA CONDENAÇÃO CRIMINAL.

2.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	67
2.2. SANÇÃO PENAL.	67
2.3. OS EFEITOS DA CONDENAÇÃO CRIMINAL	68
2.3.1. Conceito de efeitos da condenação	68
2.3.2. Efeitos secundários da condenação	70
2.3.3. Efeitos secundários penais	74
2.3.4. Efeitos secundários extrapenais	75
2.3.4.1. Efeitos Genéricos	76
2.3.4.1.1. Tornar certa a obrigação de indenizar	76
2.3.4.1.2. Perda em favor da União dos instrumentos e produtos do crime	79
2.3.4.2. Efeitos específicos.	81
2.3.4.2.1. Perda do cargo, função pública ou mandato eletivo	81
2.3.4.2.1.1. Aspectos gerais.	81
2.3.4.2.1.2. Penas restritiva de direitos e efeitos secundários extrapenais específicos da condenação	87
2.3.4.2.2. Incapacidade para o exercício do poder familiar, da tutela ou da curatela	91
2.3.4.2.3. Inabilitação para dirigir veículo	92
2.4. REABILITAÇÃO	93
2.4.1. Configuração	93
2.4.2. Pressupostos e requisitos	95
2.4.3. Efeitos	97
2.5. EFEITOS POLÍTICOS DA CONDENAÇÃO CRIMINAL	98

CAPÍTULO 3

AS DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ACERCA DA COMPETÊNCIA PARA A DECRETAÇÃO DA PERDA DO MANDATO DE PARLAMENTAR FEDERAL EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL.

3.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	103
3.2. RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 179.502-6/SP E O ENTENDIMENTO INICIAL	103
3.2.1. O voto do relator, Ministro Moreira Alves	104
3.2.2. Os votos dos Ministros Ilmar Galvão, Carlos Velloso, Sydney Sanches e Néri da Silveira	106
3.2.3. O voto do Ministro Sepúlveda Pertence	106
3.2.4. Os votos dos Ministros Marco Aurélio, Maurício Corrêa e Octavio Gallotti	107
3.2.5. O voto do Ministro Celso de Mello	108
3.2.6. A síntese dos votos.	109

3.3.A AÇÃO PENAL N. 470 E A PRIMEIRA REVIRAVOLTA JURISPRUDENCIAL	110
3.3.1. O voto do relator, Ministro Joaquim Barbosa	110
3.3.2. O voto do Ministro Ricardo Lewandowski	112
3.3.3. O voto da Ministra Rosa Weber	114
3.3.4. O voto do Ministro Gilmar Mendes	114
3.3.5. O voto do Ministro Celso de Mello	118
3.3.6. O voto do Ministro Luiz Fux	121
3.3.7. O voto do Ministro Marco Aurélio	122
3.3.8. O voto da Ministra Cármen Lúcia	123
3.3.9. O voto do Ministro Dias Toffoli	124
3.3.10. Os votos dos Ministros Cezar Peluso, Ayres Britto e Teori Zavascki.	125
3.3.11. A síntese dos votos.	125
3.4.A QUESTÃO DE ORDEM NA AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA N. 396.	126
3.4.1. O voto da relatora, Ministra Cármen Lúcia.	128
3.4.2. O voto do Ministro Teori Zavascki	129
3.5.A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA NA MEDIDA CAUTELAR DO MANDADO DE SEGURANÇA N. 32.326/DF E A SEGUNDA REVIRAVOLTA JURISPRUDENCIAL	129
3.6.AS AÇÕES PENAS ORIGINÁRIAS N. 565, 694 E 863 E A RECEPÇÃO DO ENTENDIMENTO ADOTADO NA MEDIDA CAUTELAR DO MANDADO DE SEGURANÇA N. 32.326/DF . .	136
3.6.1. A Ação Penal Originária n. 565	136
3.6.1.1. O voto da relatora, Ministra Cármen Lúcia	137
3.6.1.2. O voto do Ministro Teori Zavascki	137
3.6.1.3. O voto do Ministro Luís Roberto Barroso	138
3.6.1.4. O voto da Ministra Rosa Weber	139
3.6.1.5. O voto do Ministro Ricardo Lewandowski	139
3.6.1.6. Os votos dos Ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio, Celso de Mello e Joaquim Barbosa	139
3.6.1.7. A síntese dos votos	140
3.6.2. Ação Penal Originária n. 694.	141
3.6.3. Ação Penal Originária n. 863.	143
3.6.3.1. O voto do relator, Ministro Edson Fachin	144
3.6.3.2. O voto do Ministro Luís Roberto Barroso	144
3.6.3.3. Os votos dos Ministros Luiz Fux, Rosa Weber e Marco Aurélio.	145
3.6.3.4. A síntese dos votos	145
3.7.A AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA N. 996 E A TERCEIRA REVIRAVOLTA JURISPRUDENCIAL	146
3.7.1. O voto do relator, Ministro Edson Fachin	147
3.7.2. O voto do Ministro Celso de Mello	147

3.7.3. O voto do Ministro Dias Toffoli	148
3.7.4. O voto do Ministro Ricardo Lewandowski	149
3.7.5. O voto do Ministro Gilmar Mendes	150
3.7.6. A síntese dos votos.	151
3.8. A ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.	152
3.8.1. O posicionamento inicial, as reviravoltas jurisprudenciais, o retorno ao ponto inicial e a insegurança jurídica.	152
3.8.2. A mudança de competência para julgar as Ações Penais Originárias e a ausência de manifestação do Plenário do Supremo Tribunal Federal.	159

CAPÍTULO 4

CONSIDERAÇÕES FINAIS.	163
-------------------------------	-----

REFERÊNCIAS.	167
----------------------	-----